



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 122

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1956

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 17, de 1956

Artigo único. É concedida aposentadoria a Flávio Amorim Goulart de Andrade, Vice-Diretor Geral, Padrão PL-1, no cargo de Diretor Geral Padrão PL, nos termos do artigo 191 § 1.º da Constituição Federal com-

binado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de Outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Senado Federal, em 19 de Julho de 1956

APOLÔNIO SALLES

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Reginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Naves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes (2).
Victorino Freire (3).
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães (4).

Othon Mader.
Júlio Leite.

Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.

(1) Substituído pelo Sr. Primo Beck.

(2) Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.

(3) Substituído pelo Sr. Pedro Ludovico.

(4) Substituído pelo Sr. João Arruda.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — As Sextas-feira, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Moura Andrade.

Secretário — João Alfredo Ravasos de Andrade.

Reuniões — Terças-feira, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente (1).
Júlio Leite — Vice-Presidente.

Sá Tinoco.

Sebastião Archer.

Lima Teixeira.

Carlos Sabola (2).

Tarcísio Miranda.

(1) Substituído temporariamente por Ovidio Teixeira.

(2) Substituído por Fernandes Távora.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Terças-feira, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.

Ezequias da Rocha.

Mem de Sá.

Secretário — J. B. Castejon Branco

Reuniões — Quartas-feira, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Sebastião Archer.

Lima Guimarães.

Lino de Mattos.

João Arruda.

Paulo Fernandes (1).

(2) Substituído temporariamente por Francisco Gallotti.

Secretário — Pedro de Carvalho

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — João Villasbôas (1).

4 — Ruy Carneiro.

5 — Saulo Ramos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feira, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.
Moura Andrade.

Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Sylvio Curvo — Presidente.
Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
Mendonça Clark.
Saulo Ramos.
Fausto Cabral.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Calado de Castro — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Francisco Gallotti (2).

Alencastro Guimarães.

Sylvio Curvo.

Maynard Gomes.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Arv Vianna.
Caetano de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sa Pinoco.
Secretário — Julieta Ribeiro dos
Santos
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Publicas

Novaes Filho — Presidente
Neves da Rocha — Vice-Presidente
Francisco Gallotti.
Magalhães Barata (1).
Colmbra Bueno.
(1) Substituido temporariamente por
Arv Vianna.
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruana.
Reuniões — Quintas-feira, às 16
horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente
Georgino Avelino — Vice-Presidente
Attilio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50.00
Ano Cr\$ 96.00

Exterior

Ano Cr\$ 136.00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29.00
Ano Cr\$ 76.00

Exterior

Ano Cr\$ 108.00

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores, acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro de Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Moury Fernandes.

Licurgo Leite.

Sílvia Sanson.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissões de Inquérito

Comissão de Inquérito para
apurar fatos relativos à li-
beração da Quimica Bayer
Limitada.

Cunha Mello — Presidente.

Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Fausto Cabral.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Ezequias da Rocha.
Secretário — Mécio dos Santos An-
drade.
Reuniões às quinta-feiras, às 16
horas.

De Mudança da Capital

Colmbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios To- cantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Colmbra Bueno.
Ezequias da Rocha.
Secretário — José Soares de Oli-
veira.
Reuniões — Sextas-feira, às 20
horas.

ATA DA 88.ª SESSÃO, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIV A, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 19 DE JULHO DE 1956

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

Extraordinária

SUMARIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Domingos Vellascó — Considerações em
torno da política do petróleo.

Senador Ruy Palmeira — Sobre o Projeto de Lei
do Senado n.º 30, de 1956, em segunda discussão.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos:

N.º 406, do Sr. Francisco Gallotti, de dispensa

de publicação para votação da redação final do
Projeto de Resolução n.º 25, de 1956.

Números 407 e 408, do Sr. Francisco Gallotti, de
dispensa de interstício para os Projetos de Reso-
lução números 26 e 27, de 1956, respectivamente.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 25,

de 1956, que concede autorização ao Sr. Senador
Filinto Müller para acompanhar o Senhor Presi-
dente da República na viagem que vai realizar, a
fim de comparecer à Assembleia Comemorativa
do 130.º aniversário do Congresso do Panamá.

Comparecimento:

51 Srs. Senadores.

AS 9 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira.
— Cunha Mello. — Priscelino dos San-
tos. — Alvaro Adolpho. — Sebastião
Archer. — Onofre Gomes. — Fausto
Cabral. — Fernandes Távora. —
Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino
Avelino. — Reginaldo Fernandes. —
Ruy Carneiro. — João Arruda. —
Argemiro de Figueiredo. — Apolônio
Salles. — Novaes Filho. — Ezequias
da Rocha. — Ruy Palmeira. — Júlio
Leite. — Lourival Fontes. — Neves

da Rocha. — Ovidio Teixeira. —
Lima Teixeira. — Carlos Lindem-
berg. — Ari Viana. — Paulo Fer-
nandes. — Tarcísio Miranda. —
Caetano de Castro. — Benedito Va-
ladares. — Lima Guimarães. — Lino
de Mattos. — Domingos Velasco. —
Sylvio Curvo. — João Villasboas. —
Filinto Müller. — Othon Mäder. —
Gaspar Velloso. — Francisco Gallotti.
— Saulo Ramos. — Daniel Krieger.
— Mem de Sá. (42)

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o com-
parecimento de 42 Srs. Senadores.

havendo número legal, está aberta a
sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo
de 2.º, procede à leitura da ata
da sessão anterior, que, posta em
discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, servindo
de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Do Sr. Presidente da República
N.º 199 e 200, restituindo autógra-
fos dos seguintes Projetos de Lei da

Câmara, já sancionados:

N.º 47, de 1956, que autoriza o
Poder Executivo a abrir, pelo Minis-
tério da Educação e Cultura, o cré-
dito especial de Cr\$ 1.750.000,00, co-
mo auxílio à Escola Superior de Qui-
mica do Paraná, e
N.º 178, de 1954, que extingue a Câ-
mara do Reajustamento Econômico.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR
OS SEGUINTE PARECERES

Parecer n. 629, de 1956

Da Comissão de Constituição e
Justiça — sobre o Projeto de Lei

do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sobre os vencimentos dos magistrados, Ministros do Tribunal de Contas e membros do Ministério Público.

(Relator: Sr. Moura de Andrade)

O projeto, como se verifica do respectivo texto, visa a declarar a aplicabilidade do art. 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos magistrados e membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público, limitando, porém, essa aplicação a partir de 1.º de janeiro de 1956.

Essa limitação constituiria, apenas, um cuidado, uma declaração de que os benefícios hoje atribuídos seriam devidos a contar de ontem, ou seja, de 1.º de janeiro, e não da data em que a lei entrasse em vigor, e muito menos da data da lei que se manda aplicar, que é de outubro de 1952.

Convém, todavia, para a devida e segura apreciação do projeto, reproduzir, desde logo, o art. 146 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, que se pretende aplicar, por extensão, aos magistrados, aos membros do Tribunal de Contas e aos do Ministério Público.

Diz o art. 146:

“Ao funcionário que completar 20 anos de serviço público efetivo será atribuída uma gratificação igual a 15% do respectivo vencimento, a qual será elevada a 25% quando o tempo de serviço do funcionário for de 25 anos completos.

Parágrafo único — Essa gratificação é extensiva aos funcionários que já se acham aposentados e tenham completado o respectivo tempo de serviço em atividade.”

O artigo 146 da lei citada, que beneficiou aos funcionários públicos, nasceu de semente anterior lançada pela lei n.º 21, de 15 de fevereiro de 1947, que por sua vez gerou a de número 116, de 15 de outubro do mesmo ano, nas quais foram estabelecidos princípios semelhantes beneficiando expressamente os magistrados e os membros do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Realmente, assim preceituou, em 15 de fevereiro de 1947, a lei n.º 21, em seu artigo 2.º:

“Os magistrados mencionados no art. 1.º, que contarem mais de 10 anos de serviço no respectivo tribunal ou na respectiva entrância, ou mais de 20 anos de serviço público, terão os vencimentos do cargo acrescidos de 25%; os que contarem mais de 8 anos de função no Tribunal ou entrância, ou mais de 15 anos de serviço público, perceberão mais 15% sobre os vencimentos do cargo”.

A Lei n.º 116, por sua vez, estabeleceu a 15 de outubro de 1947, no artigo 13, § 2.º:

“Os membros do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios que contarem mais de 10 anos de serviço na respectiva classe, ou mais de 20 anos de serviço público, terão os vencimentos do cargo acrescidos de 25%; os que contarem mais de 8 anos na classe, ou mais de 15 anos de serviço público perceberão mais 15% sobre os vencimentos do cargo”.

Mas a Lei n.º 21, em seu artigo 1.º se referia, apenas, à Justiça do Distrito Federal e Juizes dos Territórios, pelo que uma nova lei surgiu, com o n.º 1.341, em 30 de janeiro de 1951, mandando tornar extensiva aos membros do Ministério Público da União e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar e Juizes vitaiscos do Superior Tribunal do Trabalho e percepção das

vantagens do artigo 13 da Lei número 116, de 15 de outubro de 1947.

Assim, atualmente, é a seguinte a situação dos membros da magistratura federal, dos territórios e do Distrito, dos respectivos componentes do Ministério Público e dos integrantes do Tribunal de Contas:

1.º — Vencimentos acrescidos de 25% aos 10 anos de serviço na classe, ou vencimentos acrescidos de 25%, qualquer que seja o tempo de serviço na classe, — desde que tenha 20 anos de serviço público.

2.º — Vencimentos acrescidos de 15% aos 8 anos de serviço na classe, ou vencimentos acrescidos de 15%, qualquer que seja o tempo de serviço na classe, — desde que tenha 15 anos de serviço público.

O que pretende o autor do projeto é acrescentar, a esses vencimentos, mais a gratificação atualmente paga ao funcionário público, de 15% e 25%, conforme o tempo de serviço.

Dê-se modo, um magistrado federal, dos territórios ou do Distrito, ou um membro do Ministério Público e do Tribunal de Contas passaria a perceber, aos 25 anos de serviço público, ou aos 10 anos na classe, o seguinte:

a) Vencimentos do cargo;

b) Mais 25% sobre os vencimentos do cargo;

c) Mais 25% de gratificação.

Como, porém, os 25% sobre os vencimentos se integram nos vencimentos, teríamos que o aumento não seria de 50% e sim de mais de 50% sobre os vencimentos.

Teríamos, em consequência, a seguinte remuneração:

a) Vencimentos cargo; mais

b) 15% sobre os vencimentos do cargo (após 8 anos)

c) mais 15% de gratificação sobre soma anterior.

Cumprido o tempo de serviço declarado na lei, passariam os vencimentos a sofrer nova alteração, na seguinte base:

a) Vencimentos totalizados do cargo, já incluídos 15%;

b) Mais 25% que se incluíram nos vencimentos;

c) Mais 25% a título de gratificação, calculados sobre a soma dos itens a e b.

Este o mérito e as consequências do projeto.

Sob o ponto de vista constitucional, infringe ele o artigo 67 da Constituição Federal, quer o tomemos sob o ponto de vista financeiro, quer o consideremos sob o aspecto de aumento de vencimentos.

De um lado, a iniciativa da lei caberia ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados (art. 67 § 1.º). De outro, seria competência exclusiva do Presidente da República, a competência do Senado para iniciá-lo.

O artigo 97 da Constituição, por sua vez, confere ao Poder Judiciário a competência de propor ao Poder Legislativo a fixação dos respectivos vencimentos.

Não há, pois, como convalecer o projeto dos males da inconstitucionalidade.

E, o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 1956. — *Argemiro Figueiredo* — Presidente. — *Auro de Moura Andrade* — Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Daniel Krieger*. — *Lourival Fontes*. — *Lima Guimarães*. — *Gaspar Velloso*. — *Atílio Viacava*. — *Vencido quanto a inconstitucionalidade, conforme ponto de vista sustentado na Comissão.*

Parecer n. 630, de 1956

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 402, do Sr. Apolônio Salles pedindo autorização para chefiar a Delegação do Brasil à posse do Presidente do Perú.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Nos termos dos artigos 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno, o nobre Senador Apolônio Salles solicita autorização para chefiar a Delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Perú.

Nada havendo a opor à solicitação formulada, somos pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 26, DE 1956.

Art. 1.º E' o Senador Apolônio Salles autorizado a chefiar a Delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Perú.

Sala das Comissões, em 18 de julho de 1956. — *João Villasbôas*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Benedicto Valladares*. — *Ruy Palmeira*.

Parecer n. 631, de 1956

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 403, do Senador Cunha Mello solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à posse do Presidente do Perú.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Dando cumprimento ao que dispõem os artigos 49 da Constituição Federal e 24 do Regimento Interno do Senado, o nobre Senador Cunha Mello solicita autorização para tomar parte na Delegação brasileira à posse do Presidente da República do Perú.

Favoráveis ao requerimento, somos pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 27, DE 1956

Artigo 1.º — E' o Senador Cunha Mello autorizado a tomar parte na Delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Perú.

Sala das Comissões, 18 de julho de 1956. — *João Villasbôas*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Benedicto Valladares*. — *Ruy Palmeira*.

Pareceres ns. 632 e 633, de 1956

INQUÉRITO PARLAMENTAR DA QUÍMICA BAYER

(Relator: Guilherme Malaquias)

Como relator da Comissão Especial para apuração de pretensas irregularidades havidas na liberação da Química Bayer Ltda., dividiremos o presente relatório em 2 itens em que apreciaremos n.º 1.º a solução dada pelo governo e no 2.º fatos ocorridos na gestão da liquidante, de acordo com as determinações do nobre Presidente da Comissão. Faremos depois uma apreciação do fato em conjunto que nos servirá para as conclusões finais a que chegaremos.

Item 1

“Sobre a solução dada pelo Governo”.

O motivo da instauração da Comissão Parlamentar foi apreciar o ato de devolução, isto é, a solução dada

pelo governo. Há 3 aspectos pelos quais deverá ser examinado:

1.º — **Técnico-Industrial** — Indubitavelmente, a solução adotada vista por esse ângulo foi a melhor, pois sendo a Química Bayer Ltda., uma empresa industrial e comercial dedicada, exclusivamente, a negociar com os produtos da Farbenfabrik Bayer — de Leverkusen (Alemanha) qualquer outra solução não garantiria como a presente a continuidade de fornecimento de matérias primas e o que é mais importante a remessa de novas marcas de produtos atualizados, de acordo com os últimos progressos da terapêutica química. Se não voltasse a Bayer do Brasil às mãos dos antigos donos, teria que continuar com sua linha de produtos alguns já absolutos, sendo que os únicos que oferecem margem apreciável de lucros são os da linha popular e não da científica. Ficariamos, talvez, privados das recentes descobertas da química alemã.

2) — **Econômico** — Sob esse ponto de vista a solução, também, se nos afigura boa. Si fazemos hoje a presente declaração; discordante, até certo modo, de nossas apreciações anteriores deve-se à leitura minuciosa do volumoso processo e aos depoimentos do Dr. Carlos Medeiros e Silva e do Sr. Romeu Kleinsorge este autor da outra proposta e que lealmente julgou a aceita melhor do que a sua.

Corroboram esse ponto de vista as atas das reuniões da Comissão de Reparações de Guerra e da Agência Especial de Defesa-Econômica (Banco do Brasil) pág. 289 e 322 do processo.

Não podia realmente, o governo exigir mais já que recebeu à vista, o que os dirigentes de seus órgãos técnicos estipularam, como o devido e causa da não liberação, pois as firmas de propriedade de alemães já haviam sido liberadas pela Lei n.º 1.224.

3) — **Jurídico** — Pelo estudo do processo chegamos a conclusão que os juristas que opinaram sobre o assunto dividiram-se em 2 grupos. Achar uns que autorizando a Lei n.º 1.224 a liberação das firmas alemãs incorporadas ao Patrimônio Nacional, com mais razão devia ser liberada a Bayer que já estava nacionalizada desde 1941. Julgam outros que não se deve aplicar a firmas brasileiras uma lei que declara liberada as firmas alemãs. Entretanto, por esse raciocínio teriam as firmas de súditos do eixo maiores vantagens do que as dos nacionais.

De um lado contra a interpretação que o atual governo seguiu, estão Dr. Carlos Medeiros e Silva e o saudoso Dr. Alaim de Almeida Carneiro; do outro os antigos componentes da C. R. B., que eram:

Min. Henrique de Souza Gomes.

Conselheiro Carlos Buarque Macedo.

— Almirante Gustavo Goulart.

Brigadeiro Epaminondas Gomes dos Santos.

General João Pereira de Oliveira. Dr. Antônio Batista Pereira Jr. Dr. Pedro Cybrão.

Dr. Ademar Vidal — Consultor Jurídico.

Dr. Cândido Alvaro Gouvêa — Consultor Jurídico.

Também o Departamento Jurídico do Banco do Brasil na palavra de seu consultor Jurídico Dr. Hugo Napoleão opinou de maneira idêntica à C. R. B. (Pág. 298-299 e 300).

Entretanto, convém ressaltar que mesmo o Dr. Carlos Medeiros e Silva, em seu brilhante parecer declara julgar que si fosse a firma vendida em leilão ou hasta pública, deveria o governo, após cobrar-se da indenização que lhe era devida no valor de Cr\$ 48.000.000,00 entregar o saldo aos antigos donos. Mas, si os antigos donos foram absolvidos pela justiça,

pagaram ao governo a indenização estipulada, parece-nos que, juridicamente nada encontramos de anormal na operação efetuada.

Item II

"Fatos ocorridos na gestão de ex-liquidante":

O liquidante a que se refere esse item e o Dr. Ildeu Ramos de Lima e exerceu suas funções por pouco tempo não tendo havido fato de maior importância em sua gestão. O que ficou demonstrado no inquérito é que S. S. foi sempre partidário da devolução aos antigos proprietários e não fez segredo desse seu pensamento. Pode-se discordar de seu ponto de vista, mas devemos reconhecer que sua opinião está também baseada em juristas de renome. Respeitamos seu modo de julgar o caso Bayer, não lhe imputamos na solução final do caso nem durante sua gestão nenhum ato desonesto ou que desabonasse para honrabilidade. Acharmos ser nossa obrigação, ante várias denúncias recebidas, que o caso fosse esclarecido na esfera legislativa, mas presamos a honra e a dignidade alheias tanto quanto a nossa. Nada encontramos contra o Dr. Ildeu Lima. Examinou o caso, interpretou os vários pareceres e resolveu de acordo com sua consciência. Talvez sua solução tenha sido realmente, a melhor, talvez, não. Só o futuro nos provará. Mas não houve má fé ou dolo na solução proposta e aceita.

Julgamos que não devemos emitir nosso parecer sem responder aos quesitos formulados para a instauração do inquérito.

Quesito A

Resposta — A Química Bayer Limitada voltará às mãos dos seus antigos proprietários, isto é, dos sócios cotistas que eram os donos por ocasião que o governo ordenou a liquidação. Ainda mais, entrarão para a firma dos sócios: Farbenfabrik Bayer da Alemanha e o Lab. Potosan representante no Brasil do Laboratório Hoechst da Alemanha. Esses 2 laboratórios faziam parte do antigo "trust" alemão de que era representante no Brasil a Química Bayer antes de ser nacionalizada.

Esse "trust" foi desmantelado pelo aliado. Se estão pensando matá-lo, outra vez, é uma questão de comércio internacional.

Por precaução e espírito nacionalista é que fomos contrários a devolução aos brasileiros proprietários da Bayer mas que continuarão, necessariamente, a manter ligações comerciais com o consórcio alemão que agora entrou como sócio da firma nacional. Mas a essas ponderações contrapõem-se o acordo comercial do Brasil com a Alemanha em que grandes indústrias germânicas virão se instalar em nossa terra. Ora se, empresas alemãs passarão a funcionar aqui, por que não permitir que a Bayer também funcione que já está nacionalizada desde 1941? Não se pode ter força moral para se defender um ponto de vista patriótico quando o governo age de maneira diferente. Seria adotar a política de 2 pesos e 2 medidas.

Quesito B

Foi com muita franqueza confessado pelo Senhor Abrens perante a Comissão de Inquérito e a documentação consta do processo que o dinheiro veio da Alemanha para o ingresso na firma brasileira da Farbenfabrik Bayer e do Lab. Potosan.

As apreciações são idênticas às contidas no item anterior.

Quesito C

Sobre esse item não chegamos a uma conclusão definitiva. O caso "Bayer" estava em marcha para solução há vários anos. O acordo comercial com a Alemanha que o nosso

governo estabeleceu, mas que dependeu de ratificação pelo Congresso fixa a norma para a devolução geral; entretanto, como o caso da Bayer já estava devidamente estudado e estipulado até o valor da indenização, achou por bem o Executivo concretizar a devolução antes do acerto geral.

Ao terminarmos nosso parecer cabe-nos declarar que nos sentimos satisfeitos com a marcha do inquérito que teve a vantagem de trazer ao conhecimento de todos nós os detalhes de uma operação de vulto. Houve e existirá sempre o entre-choque de opiniões sobre a apreciação de fatos dessa natureza sendo que uns mais exigentes que outros nas preocupações em defesa do Patrimônio Cívico e Moral, julgam como nós que devemos nos proteger o mais possível, da influência de consórcio financeiros internacionais.

Não tendo encontrado nenhum ato em que ficasse positivada a má fé dos responsáveis pela operação, somos pelo arquivamento do inquérito.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1955. — *Cunha Mello* — Presidente. — *Guilherme Malaquias* — Relator. — *Pedro Ludovico*. — *Fausto Cabral*. — *Ezequias da Rocha*. INQUÉRITO PARLAMENTAR DA

QUÍMICA BAYER

Relator: Pedro Ludovico.

PARECER N.º 633, DE 1956

De acordo com o que foi resolvido pela Comissão Parlamentar de Inquérito (vide fls. 9), a apreciação das diversas peças referentes ao caso da Bayer, inclusive depoimentos e vasta documentação colhida junto aos órgãos governamentais, caberia a dois relatores. O primeiro examinaria o "aspecto jurídico da liberação" enquanto o segundo faria "sobre a solução dada pelo governo e os fatos ocorridos durante a gestão do ex-liquidante".

O PARECER MALAQUIAS

O Senador Guilherme Malaquias que, aliás, foi o autor do requerimento pedindo a criação da Comissão de Inquérito, em longo e minucioso parecer estudou a solução dada pelo governo e os fatos ligados à atuação do liquidante. Concluiu pelo arquivamento do inquérito pelos seguintes motivos principais: a) sob o aspecto técnico industrial nenhuma empresa, senão a Bayer, garantiria a continuidade de fornecimento de matérias primas e a remessa de novas marcas de produtos especializados; b) sob o aspecto econômico, não podia o governo exigir mais do que recebeu, à vista, dos antigos sócios da empresa pois até os empregados interessados em adquirir a Bayer consideraram a proposta aceita pelo Presidente da República como melhor do que a deles (vide depoimento do empregado Romeu Kleinsorge); c) sob o aspecto jurídico, nada de anormal se verificou na operação efetuada, apesar das opiniões se dividirem quanto à solução mais acertada para o caso.

ASPECTO JURÍDICO

Incumbe-nos, agora, examinar o aspecto puramente jurídico da liberação. Trata-se de matéria controvertida. Em todas as fases da importante operação, houve divergência nos vários órgãos incumbidos de examinar a matéria. Foi assim na Comissão de Reparações de Guerra, cujos membros se dividiram, para não ajuizar ao Banco do Brasil, Procuradoria Geral da República, etc. De um lado — como bem frisou o Senador Guilherme Malaquias — existe a interpretação dos Drs. Carlos Medeiros da Silva e Almeida

de Almeida Carneiro, ambos contrários à solução dada pelo governo; do outro, os antigos componentes da Comissão de Reparações de Guerra, entre os quais podemos citar o Ministro Henrique Souza Gomes, Conselheiro Carlos Buarque Macedo, e Consultores Jurídicos Ademair Vidal e Cândido Alvaro Gouveia. O Departamento Jurídico do Banco do Brasil, através da palavra do Consultor Hugo Napoleão, apoiou a Comissão de Reparações de Guerra. Até mesmo o Dr. Carlos Medeiros da Silva concordou que se a firma fosse vendida em hasta pública ou leilão, aos antigos donos caberia o saldo do que restasse, após a governar pagar-se da indenização que lhe era devida.

Como se patenteia com a maior facilidade, a maioria dos juristas manifestou-se favoravelmente à solução adotada pelo governo, que nenhum prejuízo trouxe para o Patrimônio Nacional, e tampouco para os empregados, conforme se depreende da leitura dos depoimentos de funcionários da Bayer.

Somos, portanto, pelo arquivamento do processo, nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

O Senado Federal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo único: É arquivado, nos termos dos pareceres emitidos pelos relatores da respectiva Comissão, o inquérito realizado em virtude da Resolução n.º 8, de 1955, para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senado Federal, em 25 de junho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *Fausto Cabral* — *Ezequias da Rocha*.

Parecer n. 634, de 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1956.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 25, de 1956.

Sala das Comissões, em 16 de julho de 1956. — *Ezequias da Rocha*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Saulo Ramos* — *Ruy Carneiro* — *Argemiro de Figueiredo*.

ANEXO AO PARECER N.º 634, DE 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1956, que concede licença ao Senador Flinto Müller para acompanhar o Senhor Presidente da República ao Panamá.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos da letra n.º do art. 27, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º — 1956

Artigo único. Fica o Senador Flinto Müller autorizado a acompanhar o Presidente da República em sua viagem ao Panamá, para assistir à Assembléia Comemorativa do 130.º aniversário do Congresso daquele país, bem como a desempenhar os encargos previstos no artigo 49, da Constituição Federal, de que, eventualmente, lhe venham a ser atribuídas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Mendonça Clark. — *Jarbas Maranhão*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Mau-*

narde Gomes — *Atílio Vivacqua* — *Alencastro Guimarães* — *Gilberto Marinho* — *Colômbia Bueno*. (9)

O SR. PRESIDENTE:

Está a leitura do expediente. Não há orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — orador) — Sr. Presidente, estamos informados de que, esta tarde, o Chefe do Executivo passará o exercício do cargo ao seu substituto constitucional. Estamos informados, também, pois já lhe concedemos licença de que S. Ex.ª comparecerá ao Congresso do Panamá do qual resultará, possivelmente, uma declaração subscrita pelos Chefes de Estado de todas as nações da América.

Faço do Sr. Juscelino Kubitschek o melhor juízo. Nem seria possível se alcançasse S. Ex.ª à chefia do País se não tivesse aquele mínimo de virtudes que deve ornar o Supremo Magistrado da Nação.

Seria, entretanto, insincero se não manifestasse certa apreensão pela atitude que o nosso Governo poderá assumir naquela reunião.

Sr. Presidente, desta tribuna, com cerca de um ano de antecedência — precisamente em agosto de 1953 — tive oportunidade de alertar o então Presidente da República, Sr. Getúlio Vargas, para a gravidade da situação do Brasil àquela época e para o sentido da campanha promovida ostensivamente contra a autoridade de S. Ex.ª, visando diminuir-lo e desprestigiá-lo aos olhos do povo, moral e materialmente, até que as circunstâncias o obrigassem a renunciar. A advertência foi formulada por um pequeno partido que, do ponto de vista de influência nos Conselhos do Governo, é nenhuma.

Acontece que nós, socialistas, prestamos muito maior atenção a certos fenômenos do que os membros dos demais Partidos.

Creio, — com o maior respeito ao Sr. Presidente da República, e em nome de um partido pequeno que na Câmara dos Deputados dispõe de, apenas, quatro representantes entre os 326 que a compõem e, aqui, da minha modesta colaboração...

O Sr. Novais Filho — V. Ex.ª sozinho vale por uma bancada, pela atuação brilhante e patriótica.

O SR. DOMINGOS VELASCO — É a velha bondade de V. Ex.ª.

Estamos absolutamente seguros — e faço desta declaração em nome de todos os socialistas brasileiros — de que, se o Sr. Presidente da República, levado por esse círculo de interesses que ultimamente o cercam e estão desviando a sua orientação para rumo desastroso, assumir compromissos no Panamá que importam, por mais leve que seja, modificação das linhas nacionalistas da exploração das nossas riquezas naturais, sobre o petróleo, não temos dúvida — repito que S. Ex.ª não permanecerá no Governo.

Não faço profecia nem vaticínios, apenas afirmo, com inabalável convicção, que o Sr. Juscelino Kubitschek não perdurará no Governo se se deixar o objetivo de obter recursos imediatos a fim de resolver certos problemas inadiáveis, comprometendo desta forma o futuro do país e alterando-lhe as rotas nacionalistas, que são a grandeza de nossa pátria. Se Sua Excelência, orientado pelos mesmos assistentes que o conduziram em Ribeirão Preto, à declaração que considero desastrosa e impatriótica e, nesse rumo, passar para o "entreguismo", dando esperanças aos tristes estrangeiros quanto à exploração das

nossas riquezas naturais e, sobretudo, do petróleo, não tenho a menor dúvida de que será um presidente deposto. Não será deposto imediatamente à sua chegada — é claro — mas estará forçando meios e modos para ser destituído da Presidência da República. A Nação não admitirá se hipotecar, no exterior, o seu futuro a fim de se obter êxito transitório na política externa.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com muito prazer.

O Sr. João Villasboas — Creio que não há razão ou qualquer interesse que possa conduzir o Sr. Presidente da República a adotar diretriz diferente daquela que o País, através do Congresso Nacional, traçou com relação à política do petróleo. Soube que Sua Excelência está pletando empréstimo americano de quinhentos milhões de dólares; porém, não tem necessidade de ir ao estrangeiro para conseguir tal importância. Há poucos dias, o ilustre representante do Rio Grande do Sul, Senador Primo Beck, declarou ter ligação com certa companhia, que opera no Brasil, a qual punha à disposição do nosso Governo de duzentos a seiscentos milhões de dólares. Não temos, portanto, necessidade de recorrer ao estrangeiro para obter empréstimos, se nos são oferecidos no próprio país, maxime se, para obtê-los, haveremos de orientar a política brasileira do petróleo de forma inteiramente contrária aos interesses nacionais.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex. que, de certa forma, corrobora quanto disse no início do meu discurso — que conlva nas virtudes e qualidades do Sr. Presidente da República.

O Sr. Daniel Krieger — Mesmo porque não poderia, S. Ex.ª, modificar a orientação traçada pelo Congresso. Existe legislação, e só o Parlamento a pode modificar.

O Sr. João Villasboas — Não me parece que a solidariedade da Maioria do Congresso chegue ao extremo do arripio à vontade popular.

O SR. DOMINGOS VELASCO — De qualquer forma, a Nação está apreensiva.

Estou aqui como intérprete dessa ansiedade.

O Sr. Daniel Krieger — A advertência é procedente.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Meus votos são por que o Sr. Presidente da República, no Panamá, modifique, realmente, a política de caudatário que tem caracterizado as nossas relações exteriores e fale como chefe de Estado de um povo democrático, ao qual tem que dar satisfações.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Tudo indica que esse procedimento será seguido. Segundo os jornais, em uma das reuniões do P.S.D., o Ministro das Relações Exteriores declarou que a política nacional, no âmbito das relações internacionais, tomara aspectos de hegemonia. Ora, quem tem essa responsabilidade, há de falar com a altivez, o desembaraço e o tom de igualdade que é de se esperar.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Oxalá assim seja! É evidente que ninguém deseja compareça nosso País às reuniões internacionais com o intuito ou o pensamento hegemônico, procurando impôr sua vontade às demais Nações. Tal procedimento nunca foi de nossa índole, e, certamente,

não será essa a atitude que devamos adotar, nos conselhos exteriores.

Combatemos, entretanto, não o desejo de predominar nas assembleias internacionais, mas o de sermos caudatários, de não termos voz nem voto. Infelizmente, tem sido essa a norma seguida pelo Brasil.

O Sr. Rui Palmeira — O Sr. Ministro das Relações Exteriores é homem do maior descortino e poderá orientar muito bem nossa participação nos conclave internacionais.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Minha apreensão é a mesma que assalta grande parte do povo brasileiro e provém de certos indícios e atitudes, de determinado noticiário de ataques e elogios que a imprensa, o rádio e a televisão dispensam ao Sr. Juscelino Kubitschek. Todo o aparelhamento entreguista que opera neste país tece ao Presidente da República os maiores encômios, porque S. Ex.ª fez um discurso absolutamente desastroso, como já classifiquei desta tribuna; entretanto, aquelas forças que são as melhores forças do Brasil, sentiram no oração de S. Ex.ª, mudança de rumo às vésperas de uma reunião internacional.

Essa apreensão não é apenas dos socialistas nem da Minoria; manifestam-na também o Líder da Maioria Vieira de Mello, no Câmara dos Deputados, em discurso muito bem feito — que pode ter sido, sob certos aspectos, exagerado — mas consubstanciava orientação de todo conveniente aos interesses do Brasil.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Não parece a V. Ex.ª fator de tranquilidade haver o Sr. Presidente da República, ao menos tacitamente, dado apoio às declarações, por alguns julgadas intempestivas, inoportunas e inconvenientes, do Deputado Vieira de Mello?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sim, julgo tranquilizadora a posição posterior assumida pelo Sr. Juscelino Kubitschek, inclusive prestigiando o seu Líder na Câmara dos Deputados.

O Sr. Mem de Sá — Aliás, o Líder da Maioria na Câmara dos Deputados fará parte da Comitiva do Presidente da República; tudo leva a crer, portanto, que o Sr. Juscelino Kubitschek esporá a orientação do Deputado Vieira de Mello.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Creio que é a única saída.

A verdade é que o Líder do P.S.D. na Câmara tomou atitude que teve o maior apoio, inclusive popular, porque resultou de pensamento de há longos anos e já aprovado pelo Congresso em várias oportunidades.

O Sr. Mem de Sá — O problema é saber até que ponto o Líder reflete a opinião do seu Partido.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Essa não é questão de V. Ex.ª, nem minha, mas do P.S.D.

O Sr. Mem de Sá — Seria boa oportunidade para o P.S.D. tomar resolução.

O Sr. Lima Guimarães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Sou socialista na mais alta acepção do termo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O que muito honra V. Ex.ª.

O Sr. Lima Guimarães — Estou convencido de que o Sr. Presidente

da República está animado desse mesmo sentimento. Aliás S. Ex.ª já externou seu pensamento na campanha eleitoral à Presidência da República. No discurso de Ribeirão Preto, que causou apreensão a V. Ex.ª.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Não causão apreensão, mas revolta.

O Sr. Lima Guimarães — ... o Sr. Juscelino Kubitschek combateu apenas o baixo nacionalismo, a xenofobia, o jacobinismo, aquele nacionalismo que não admitem a colaboração estrangeira na nossa economia e no nosso progresso. Bem sabe V. Ex.ª que nas viagens à América do Norte e à Europa o Presidente da República eleito convocou os capitais estrangeiros, abrindo-lhes as portas do País.

O Sr. Mem de Sá — O Sr. João Goulart teve a mesma orientação.

O Sr. Lima Guimarães — Assim não tenho a menor apreensão quanto à atitude do Sr. Presidente da República na Conferência Internacional do Panamá.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Muito agradeço os apertes de V. Ex.ªs.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, é tempo bastante para terminar meu discurso.

Dizia eu que no discurso de Ribeirão Preto, o Sr. Presidente da República atuou, realmente, o chauvinismo, a xenofobia, o falso nacionalismo. Isso porém, não existe no Brasil. Não seria necessário fosse S. Ex.ª a Ribeirão Preto, e condenasse algo que não existe no país. V. Ex.ª é testemunha de que nós, os tupiniquins do Senado, a vanguarda do nacionalismo do Brasil, nunca chegamos ao exagero da xenofobia.

Por que S. Ex.ª atacou o nacionalismo? Precisamente, porque nossos adversários, os agentes dos trusts internacionais, os brasileiros vendidos a interesses estrangeiros, vêm, na defesa dos interesses de nossa Pátria, demonstração de xenofobia. Então, S. Ex.ª foi a Ribeirão Preto e endossou uma campanha infame de difamação monstruosa, impropriedade e até caluniosa contra o que de melhor existe em todas as camadas sociais da nação.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Sabe V. Ex.ª que, infelizmente, grande parte da imprensa nacional envenena o ambiente brasileiro com uma campanha de baixo nível, que é orientada principalmente, pelo entreguista número 1 do Brasil, como é próprio se denomina. Para obstar esta campanha jornalística é que o Sr. Presidente da República fez referência ao nacionalismo extremado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.ª está interpretando o pensamento do Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, terminarei para obedecer à advertência de V. Ex.ª.

Neste dia em que o Sr. Juscelino Kubitschek transmitirá ao Presidente do Senado a Chefia do Governo, a fim de participar da Conferência no Panamá, foi meu desejo externar, de público, as apreensões dos socialistas brasileiros a respeito de possível atitude, que S. Ex.ª tomará, naquela reunião, que, de qualquer forma possa comprometer a política nacional.

lista que é a política conveniente ao povo e à Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Vaiser lido um requerimento do nobre Senador Francisco Gallotti. (Pausa):

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 403, de 1956

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1956.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1956. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

— Em virtude da deliberação do Plenário, submeto a discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1956. Consta do Parecer n.º 634, cuja publicação foi dispensada.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação. (Pausa.)

Sobre a mesa dois requerimentos de dispensa de interstício. (Pausa.)

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos

Requerimento n. 407, de 1956

Nos termos do Art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 26, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1956. — Francisco Gallotti.

Requerimento n. 408, de 1956

Nos termos do Art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 27, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1956. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

— De conformidade com os requerimentos ora aprovados, os Projetos de Resolução ns. 26 e 27 figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o Art. 14 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e dá outras providências. (Em regime de urgência nos termos do Art. 156, § 4.º do Regimento, em virtude do Requerimento n.º 396, do Sr. Lima Teixeira e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 17 do mês em curso e aprovado em primeira discussão na sessão anterior).

O SR. PRESIDENTE:

— O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura do parecer da Comissão de Redação.

E lido o seguinte

Parecer n. 635, de 1956

Redação para 2.^a discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956

Relator: Senador Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação para 2.^a discussão (fl. anexo), do Projeto de Lei n.º 30, de 1956, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 18 de julho de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Gaspar Velloso. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo.

ANEXO AO PARECER N.º 635, DE 1956

Redação para 2.^a discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Acrescente-se ao art. 14, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. O limite de permanência na ativa e consequente transferência de qualquer oficial geral das Forças Armadas para a Reserva Remunerada poderá ser adiado quando, a critério do Presidente da República, forem necessários os seus serviços. O adiamento será feito

por decreto, sem prejuízo da vaga que dessa transferência deveria decorrer".

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Como acabam de ouvir os Srs. Senadores, vai ser discutido o substitutivo aprovado, o qual passou a ter curso em lugar do projeto primitivo, que ficou prejudicado com sua aprovação.

Em discussão o projeto assim redigido:

O SR. RUY PALMEIRA PROFERE DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Sendo evidente a falta de número para prosseguimento da sessão, vou levantá-la.

Designo para a sessão ordinária a seguinte

ORDEN DO DIA

1 — Continuação da segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e dá outras providências. (Em regime de urgência nos termos do artigo 156 § 4.^o do Regimento, em virtude do Requerimento n.º 396, do Sen-

hor Lima Teixeira e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 17 do mês em curso e aprovado em 1.^a discussão na sessão anterior).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências, tendo pareceres (ns. 603 a 605, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável; Saúde Pública, contrário, e de Educação e Cultura, favorável com as emendas que oferece (ns. 1-C a 5-C).

3 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 26, de 1956, que autoriza o Sr. Senador Apolônio Salles a chefiar a delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Peru (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores em conclusão do seu Parecer n.º 630, de 1956, e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti).

4 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 27, de 1956, que autoriza o Sr. Senador Cunha Mello a participar da delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Peru (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores em conclusão de seu Parecer n.º 631, de 1956, e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti). Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.

Atas das Comissões**Comissão de Redação**

34.^a REUNIÃO, EM 18 DE JULHO DE 1956

— (EXTRAORDINÁRIA)

As dezessete horas e trinta minutos, do dia dezoito de julho, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Gaspar Velloso, Argemiro de Figueiredo, Ruy Carneiro e Saulo Ramos.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

São aprovados pela Comissão, os pareceres em que os Srs. Saulo Ramos e Gaspar Velloso oferecem, respectivamente, a redação para 2.^a discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e dá outras providências, e a redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1956, que concede, ao Senador Filinto Müller, licença para acompanhar o Presidente da República em sua viagem ao Panamá.

As dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 89.^a SESSÃO, DA 2.^a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.^a LEGISLATURA, EM 19 DE JULHO DE 1956**PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES****SUMÁRIO****DISCURSOS PROFERIDOS**

Senador Othon Mäder — Comentários em torno da decisão da SUMOC, relativamente à reclassificação da caseína.
Senador Gilberto Marinho — A situação dos vendedores de selos do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Senador Lino de Mattos — O Encontro do Panamá e problemas econômicos do café.
Senador Assis Chateaubriand — Vários assuntos.

MATERIAS VOTADAS

Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e dá outras providências. (Aprovado em 2.^a discussão).

Projetos de Resolução:

N.º 26, de 1956, que autoriza o Sr. Senador Apolônio Salles a chefiar a delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Peru.

N.º 27, de 1956, que autoriza o Sr. Senador Cunha Mello a participar da delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Peru. (Aprovado).

Requerimento n.º 409, do Sr. Prisco dos Santos, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1956.

Comparecimento:

55 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Sebastião Archer. — Assis Chateaubriand. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginiano Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Novais Filho. — Ezequias da Rocha. — Ruy Palmeira. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Ari Viana. — Paulo Fernandes. — Tarcsio Miranda. — Alencastro Guimarães. — Calado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Lino de Mattos. — Domingos Velasco. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá (44).

O Sr. 4.^o Secretário servindo de 2.^o, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente sobre a mesa. Tem a palavra o Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito. — (Pausa).

Não se achando S. Ex.^a presente, dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não se achando também presente o nobre Senador Gilberto Marinho, tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, a indústria madeireira no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ocupa lugar de grande relevo na economia destes três Estados sulinos.

No meu Estado e no de Santa Catarina, é sem dúvida a mais importante de todas, entretanto, vem sofrendo, ultimamente, uma série de restrições, de dificuldades, que poderão levá-la ao desânimo e quicá a reduzir suas atividades. Esta redução corresponderia a uma diminuição da nossa obtenção de divisas,

pois é sabido que a madeira ocupa, hoje, o terceiro lugar entre os produtos exportados pelo Brasil.

Assim, Sr. Presidente, há interesse nacional em que a indústria madeireira continue expandindo-se cada vez mais possibilitando aumento de sua exportação e consequentemente nossas possibilidades de divisas.

Tenho em meu poder um memorial do "Sindicato da Indústria de Madeiras Laminadas e Compensadas, no Estado do Paraná", ressaltando a inconveniência da medida a ser posta em prática pela Superintendência da Moeda e do Crédito, qual seja a reclassificação da caseína importada para incluí-la na 3.^a categoria quando atualmente está na 2.^a.

Segundo diz o Sindicato no seu memorial, a SUMOC pretende passar a caseína, da 2.^a para a 3.^a, talvez mesmo para a 4.^a categoria dos produtos importados. Esta elevação acarretará, sem dúvida, grande encarecimento na importação dessa matéria-prima para a indústria de compensados e laminados. Tornar-se-á proibitiva a importação da caseína. A indústria de laminados ficará ao sabor dos produtos nacionais de caseína.

É sabido que a caseína nacional ainda não é suficiente para atender às necessidades da indústria madeireira nos três Estados sulinos a que me referi. Além disso, sua qualidade deixa muito a desejar.

Estas as razões pelas quais ainda hoje importamos caseína, principalmente da República Argentina, a fim de servir de matéria-prima na preparação da cola para os compensados. Sr. Presidente, o Sindicato de Laticínios e Produtos Derivados do Rio de Janeiro pleiteia, junto à SUMOC, seja a caseína transferida da 2.^a para a 3.^a ou 4.^a categoria, apresentando como fundamento do seu pedido uma apreciação pela qual pretende demonstrar a conveniência e os resultados favoráveis de tal transferência.

É preciso, porém, saber-se que as razões invocadas pelo Sindicato de Laticínios e Produtos Derivados não são absolutamente verdadeiras nem razoáveis. Diz esse Sindicato que a caseína é imprescindível e deve ser assegurado ao produtor do leite por preço remunerador, incentivante para obtenção da matéria-prima de melhor qualidade. Está certo que se dá ao produtor de leite possibilidades de sobrevivência, mas, naturalmente, não à custa da indústria madeireira.

que como disse, proporciona grande soma de divisas ao nosso país. A prosperidade dos produtores de leite no Brasil, não há de se fazer com prejuízo de uma das maiores indústrias do sul do Brasil, como é a da madeira.

Admitamos que a indústria nacional tenha e mereça o amparo das autoridades competentes, mas até o ponto em que essa proteção não prejudique os interesses da coletividade. A caseína, por exemplo, já está suficientemente auxiliada pelo governo. Basta dizer que tem conseguido elevar seu custo a cerca de 173%. O preço médio do produto em abril de 1954, era de Cr\$ 14,80 por quilo FOB; em novembro do mesmo ano, de Cr\$ 19,00; em fevereiro de 1955, Cr\$ 20,00; em abril de 1955, de Cr\$ 21,00 e em março de 1956, de Cr\$ 30,00. Atualmente, os produtores paulistas e mineiros já falam em aumentá-la para Cr\$ 32,00 e Cr\$ 38,00.

Parece-nos, Sr. Presidente que esta elevação é demasiada e se a caseína estrangeira for elevada para a 3.ª categoria, essa ascensão de preços continuará e em breve não se poderá mais fabricar compensados. Essa alta constante vem prejudicando imensamente a indústria madeireira, em cuja fabricação de compensados, na preparação da cola, entra com alta percentagem.

Julgo esteja o produto bem classificado na segunda categoria. Se houvesse rigorosa justiça deveria estar classificada na primeira por ser matéria prima indispensável à indústria.

Os madeireiros do meu Estado não pretendem, todavia, seja a caseína assim rebaixada de categoria, mas se conserva no lugar em que está e não vá para a terceira ou quarta categoria.

Minha presença na tribuna é exatamente para protestar contra isto, que é o que desejam os dirigentes do Sindicato dos Produtores de Leite e Derivados do Rio de Janeiro.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O que V. Ex.ª pretende é perfeitamente justo e seria, na verdade, uma coisa de serra acima se atendessemos aos desejos de certos grupos sempre insatisfeitos com os seus lucros, legalmente ganhos.

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente. Agradecido pelo aparte de V. Ex.ª, nobre Senador Fernandes Távora.

E' nosso dever proteger e amparar a indústria nacional, mas não ao ponto de prejudicar os interesses nacionais, como aconteceria neste caso, trancando uma indústria que é uma importante fonte de divisas.

Recebi, Sr. Presidente, a propósito telegrama do "Sindicato da Indústria de Madeiras Laminadas e Compensadas, no Estado do Paraná" que pasarei a ler:

"Senador Othon Mader.

Senado Federal.

Fomos informados de que a SUMOC, contrariando decisão anterior, pretende, agora, reclassificar a caseína na terceira categoria da pauta de importação, impossibilitando a entrada da caseína estrangeira e favorecendo o produto nacional, vendido a preços escorchantes. Essa medida, se consumada, obrigará o fechamento das Fábricas de Compensados, já em crise, trazendo consequências

imprevisíveis para a economia do país e dispensas de operários em massa, solicitamos, pois, a interferência de V. Ex.ª a fim de impedir a pretensão do Sindicato de Laticínios e derivados do Rio de Janeiro, conforme exposto em nosso ofício de 23 de abril dirigido a V. Ex.ª. Saudações cordiais. — Sindicato da Indústria de Madeiras Laminadas Compensadas, no Paraná — (as.) Germano Augusto Birkholz — Secretário Geral.

Este, Sr. Presidente, o protesto do Sindicato, que transmito ao Sr. Dr. Eurico Salles, honrado Presidente da SUMOC para que, tomando em consideração o Memorial já dirigido àquela órgão pelos mesmos industriais atenda-os. Assim agindo S.S.ª não fará mais que estrita justiça àquela classe e benefício à indústria brasileira.

A indústria madeireira, pela sua importância e pela contribuição em divisas que traz ao Brasil, merece, sem dúvida, o apoio de todos.

Estou certo de que o ilustre Sr. Eurico Salles há de levar este Memorial ao conhecimento do Conselho Administrativo da SUMOC que, sem dúvida, contrariará as pretensões do Sindicato de Laticínios e Produtos Derivados, do Rio de Janeiro, que em defesa de seus interesses particulares virá prejudicar a economia nacional.

Convém ressaltar ainda mais que, segundo diz o telegrama, a indústria madeireira está sofrendo graves restrições e, impossibilitada da prosseguir na sua marcha normal, já se vê na contingência de dispensar grande parte dos operários, providência que devemos impedir seja tomada, pois aumentará a gravidade da crise que a decretação do novo salário mínimo há de acarretar.

Faço desta tribuna, Sr. Presidente, apelo ao Conselho da SUMOC, certo de que, examinando o Memorial que incorporo ao meu discurso e já deve ser do conhecimento dos membros daquele órgão, S. S.ª tomem na devida consideração e não concordem com a reclassificação da caseína, conforme pretendida pelo referido Sindicato.

O Memorial é o seguinte:

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MADEIRAS LAMINADAS E COMPENSADAS, NO ESTADO DO PARANÁ.

RECLASSIFICAÇÃO DA CASEÍNA

Com o fim de obter a reclassificação da caseína no quadro dos produtos importáveis, pleiteou o Sindicato de Laticínios e Produtos Derivados do Rio de Janeiro que a caseína fosse transferida da 2.ª para a 4.ª categoria, dando como fundamento de seu pedido, uma apreciação pela qual procura demonstrar a conveniência e os resultados favoráveis de tal transferência.

Estuda, inicialmente, as condições peculiares de dois produtos muito entrelaçados que são:

a maiteiga e a Caseína.

Sobre a primeira faz uma exposição procurando demonstrar que mau grado a inconstância das condições climáticas sempre adversas, tem havido uma produção favorável, não aconselhando, pois, qualquer medida governamental no sentido de suprir o mercado nacional com importação de manteiga.

Passa depois à parte mais importante de seu pedido, iniciando

com a assertiva de que para maior estímulo do fabricante deve ele encontrar, no País, emprego mais remunerador pelo leite desnatado, emprego que só é satisfatório no que toca a fabricação de caseína.

Com esse fundamento, encarecem 6 (seis) pontos que julgam essenciais para justificar a reclassificação solicitada.

A cada um dos pontos apresentados, pedimos vênha para formular de imediato nossa resposta:

Assim, quando dizem,

1) É imprescindível que seja assegurado ao produtor de leite um preço remunerador e incentivante da obtenção de matéria prima da melhor qualidade;

Responderemos,

1) Sim, é imprescindível um preço remunerador, porém, não em prejuízo de outros ramos industriais do País.

Não nos devemos esquecer que a madeira é o 5.º produto na tabela de nossas exportações, representando elemento ponderável de obtenção de divisas. Todos lutam por um preço remunerador. Entretanto, a indústria madeireira vive assobrecada com o aumento de preço nos fretes, impostos, salários mínimos, dissídios coletivos, sem possibilidade de recuperação. É nosso ponto de vista que a indústria nacional deve prosperar por seu esforço próprio e não viver à sombra de medidas protecionistas governamentais.

A importação de caseína acarreta a saída de divisas, enquanto que a produção nacional poderá fazer essa economia. A produção nacional, só é possível com o aumento do preço. Esse aumento determinará logicamente o aumento do preço de custo do compensado, o que redundará em impossibilidade para ser exportado, e consequentemente a perda de divisas.

Sendo possível a produção de caseína nacional basta que seus produtores se esmerem na produção nem só em quantidade, como em qualidade, para em livre concorrência levarem de vencida o produto estrangeiro.

Nosso ponto de vista é o de que se faça uma reclassificação na categoria em que se acha a caseína, levando-a porém para a 1.ª categoria, onde é menor o ágio, afim de com menor preço de custo ser incentivada a exportação do compensado, do que resultará maior obtenção de divisas, colocando-nos em melhor situação na competição com outros países produtores de compensado.

Encerramos as considerações sobre este primeiro ponto, da gestão do Sindicato de Laticínios, lembrando que a indústria madeireira está em crise desde há um ano, não tendo sido possível elevar o preço de venda, muito embora o aumento dos impostos, fretes, gasolina, pneus, salários, etc. tenha contribuído para o encarecimento de seu preço de custo.

2) A Caseína até agora importada é proveniente de países em regime de "dumping" e favorecidos por ágios muito baixos;

2) Não existe o alegado "dumping" no mercado internacional de caseína. É produto que oscila de cotação normalmente e de acordo com a oferta e a procura.

3) A caseína entra apenas em baixa percentagem na composição da cola;

3) Não é verdade. É elevada a percentagem de caseína que entra no preparo de colas industriais, percentagem esta que vai de 60 a 70%, correspondendo portanto a 2/3 na composição da cola a base de caseína.

4) Por sua vez, esta mesma cola representa parcela muito pequena no custo da madeira compensada;

4) Também não é verdade. Tomando por base o preço do m3 de madeira compensada, teremos que entram na sua composição os seguintes elementos e valores:

Cola 46,25%

Lâminas (madeira) 40,00%

Mão de obra 13,75%

Donde se evidencia que na madeira compensada a cola é justamente o elemento que entra em maior proporção.

5) Um eventual pequeno aumento no preço interno da caseína nacional será largamente compensado pelo rápido desaparecimento deste item das nossas importações.

5) Muito pelo contrário, pois o aumento da mercadoria nacional estimulará a importação, uma vez que o industrial procura sempre obter produto mais barato e melhor. Ninguém nos garante que o monopólio que vem de ser solicitado não descaixe para o terreno dos abusos, como sóe acontecer em nosso País, daí redundar em maiores encargos para a indústria que consome caseína e que ficará sem defesa e à mercê dos caprichos de uns poucos. A caseína nacional já atingiu seu preço teto, não suportando os consumidores, absolutamente, outra elevação. É o que podemos verificar a seguir:

O preço médio da caseína em abril de 1954 era de Cr\$ 14,80 por quilo FOB — São Paulo. Em novembro de 1954 passou para Cr\$ 19,00. Em fevereiro de 1955 para Cr\$ 20,00. Em abril para Cr\$ 21,00. Em março de 1956, estava em Cr\$ 30,00. E, atualmente os produtores paulistas e mineiros, já falam em Cr\$ 32,00 e até 38,00 por quilo de caseína. Constatase, pois, que de abril de 1954 a abril de 1956 (2 anos) o aumento do preço da caseína atingiu a 173%. Em parte esse aumento é devido à modificação do ágio mínimo dos produtos de 2.ª categoria que de Cr\$ 18,00 por dólar passou a Cr\$ 30,00.

Pelo demonstrativo acima, fica evidenciado que esse pequeno aumento pleiteado virá sobrecarregar ainda mais o acréscimo de 173% que os consumidores vêm pagando.

6) Com um preço remunerador no mercado interno, a produção nacional rapidamente atenderá as necessidades do consumo.

6) Não basta atender as necessidades do consumo interno com quantidade, faz-se mister também atendê-la em qualidade, o que as mais das vezes tem sido o motivo para que os consumidores recorram à importação.

Como ficou provado acima, os preços da caseína nacional tem sido compensadores nos últimos anos e, não será este sub-produto

industrial do leite que deva socorrer ou atenuar as deficiências da indústria leiteira do País.

Respondidos, um a um os tópicos sugeridos pelo Sindicato de Leiteiros do Rio de Janeiro, só nos cabe uma conclusão: Porque a indústria de caseína nacional não procura impedir a entrada do produto similar estrangeiro fornecendo aos consumidores mercadoria de melhor qualidade, valorizando assim seu produto, e a preços mais acessíveis do que valer-se de medidas proibitivas? Infelizmente, não há como negar, o produto estrangeiro é de melhor qualidade e de menor preço. Se assim procederem os produtores de Caseína nacional, o incentivo que ninguém procurará recorrer à importação, sempre afanosa e difícil, para suprimento de suas fábricas.

Éra o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanha, o Sr. Presidente da República estará no Panamá. Acompanham-no diversos patriotas, com marcada atuação na vida pública brasileira.

A opinião pública espera, por certo não seja a Conferência do Panamá apenas uma reunião social. Bolívar precisa e deve ser homenageado. O panamericanismo, sem dúvida, uma vez mais dará demonstração do seu sentido e da sua coesão. Nós aqui no Brasil, cotidianamente acompanhados, de perto, os esforços de todos aqueles patriotas que, ao lado das justas manifestações de reconhecimento à obra do Panamericanismo, também se preocupam com os problemas materiais da sua terra e da sua gente.

Debate-se nossa Pátria, neste instante, com numerosos problemas de alta importância para os destinos de sua economia. Senador por São Paulo, lógico é me venha desde logo à mente e à preocupação um dos maiores problemas da minha terra: o do café; e seria lugar comum, truísmo, repetir, vale como sustentáculo para a economia brasileira. Infelizmente, para nós de São Paulo, dia a dia é o produto mais sacrificado. A produção cai na quantidade e perda na qualidade; e nem sempre encontra lá fora escoadouros correspondentes aos nossos esforços, aos nossos sacrifícios.

Estamos seguros, Sr. Presidente, de que se não ostensivamente pelo menos sotilamente nos Estados Unidos da América do Norte se faz campanha de boicote desse nosso principal produto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Li nos jornais de ontem que há grande inquietação na opinião pública colombiana em derredor de atitude recente para com o café. Nos mercados es-

tadunidenses existe o propósito de efetuar a baixa do café, o que trará incalculável prejuízo aos cafeicultores não só do Brasil como de outros m.a.s. Aproveito a oportunidade do discurso de V. Ex.^a para salientar esse aspecto tão grave de nossa vida econômica e manifestar a esperança de que o Presidente Juscelino Kubitschek, no Panamá, trate do assunto com o Presidente Eisenhower a fim de saber se existe ou não a apreensão de boa vontade dos Estados Unidos para conosco, da qual muito duvido.

O SR. LINO DE MATOS — A observação do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti procede.

A imprensa colombiana, efetivamente, está profundamente preocupada com a campanha de boicote que se processa nos Estados Unidos, no sentido da redução do consumo do café, a fim de forçar sua baixa. Aliás, a imprensa noticia que a Colômbia não mandará representante à Conferência do Panamá. O fato deve causar estranheza porque se trata de país que — como o nosso — tem no café a produção baluarte de sua economia.

Não será essa resolução um protesto da Colômbia, contra a maneira pouco amistosa com que os Estados Unidos da América do Norte tratam o problema do café? — E bem possível.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Com satisfação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os torradores norte-americanos impõem o preço do produto, como V. Ex.^a sabe; quando encontram o apoio disfarçado do próprio Governo, então — não tenhamos dúvida — o boicote se efetua e recebemos muito menos dólares do que devíamos auferir. Enquanto isso, continuamos importando daquele país quinquilharias por um preço espantoso, que contribuem para sangrar mais ainda a vida econômica do nosso País. Espero, pois, que o Sr. Juscelino Kubitschek, ao ensejo dessa viagem, converse fraternalmente com o Presidente Eisenhower e exponha as nossas maguas, e as nossas mais fundadas queixas, pelo tratamento que recebemos vez por outra, dos Estados Unidos da América do Norte.

O SR. LINO DE MATOS — Era a razão da minha presença na tribuna. Fazer com que ainda em tempo habilito o Sr. Presidente da República saiba que nós, no Senado, estamos com a preocupação de que a Conferência do Panamá não seja apenas uma reunião social, que os interesses objetivos, concretos e práticos da nossa Pátria sejam ali examinados, se não em Plenário, pelo menos em conversações reservadas entre os Presidentes do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte. Dentre esses problemas ocupa lugar de destaque o do café, produto fundamental da nossa economia. Segue-se o do algodão ameaçado de verdadeiro dumping, por parte dos Estados Unidos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Domingos Velasco — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Terá muita satisfação em ouvir o ilustre líder do P.T.B. e o nobre Senador Domingos Velasco.

O Sr. Lima Teixeira — Indo, há pouco tempo, aos Estados Unidos, tive ensejo de observar que a situação do café brasileiro não é a mencionada por V. Ex.^a. Não notei a existência de boicote à expansão natural — como desejamos — do nosso produto. Não há restaurante nos Estados Unidos que não ofereça café em xícaras grandes. Observei também, aliás por informação de um conterrâneo de V. Ex.^a, o Sr. Eurico Pentead, que a campanha promovida certa feita pelo

Senador Gillette, para impedir que o consumo do café aumentasse nos Estados Unidos, não repercutiu bem na opinião pública norte-americana. Resultou mesmo certo desprestígio para aquele parlamentar. A impressão que eu daqui levava desfez-se completamente. Não tive — repito — a impressão a que V. Ex.^a agora se reporta. Entretanto, não chego ao ponto de deixar de admitir que, numa hora em que o Presidente dos Estados Unidos do Brasil vai à Conferência do Panamá, esse assunto não seja discutido. Estou de inteiro acordo com V. Ex.^a quando espera que este produto tenha possibilidades de expansão no mercado externo.

O SR. LINO DE MATOS — Registro com satisfação o aparte do ilustre líder do Partido Trabalhista, Senador Lima Teixeira, que traz depoimento valiosíssimo, resultante de sua observação pessoal. Aceito como exato o esclarecimento prestado pelo nobre representante da Bahia em relação ao nosso café. Mesmo assim, cumpre ao Sr. Presidente da República e aos integrantes da sua comitiva que o acompanham, entre os quais o ilustre tratar, do problema do café. Senador Filinto Müller, não esquecerem de tratar, do problema do café. Senhor Presidente, em outra oportunidade considerarei o caso do algodão. Por certo, o ilustre representante de Pernambuco, Senador Novaes Filho, há-de também a qualquer momento, falar sobre o produto de seu Estado — o açúcar.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a pode incluir o cacau entre os produtos que deverão obter a preferência dos americanos.

O SR. LINO DE MATOS — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O americano do Norte é grande bebedor do nosso café como o é do café da Colômbia e de outros países. A questão reside no fato de estarem os torradores americanos de café de mãos dadas com seu Governo. Não ignoramos, seja qual for o desprestígio advindo da política do Senador Gillette, que a sua propaganda nos trouxe prejuízo de talvez algumas centenas de milhares de dólares. Se, apesar do grande consumo que se fez do nosso café nos Estados Unidos, ressurgir com o apoio do Governo, nova campanha, naquele sentido, não tenho dúvidas de que nosso prejuízo será igual senão maior daquela que já tivemos. Espero que o Sr. Juscelino Kubitschek em vez de realizar uma viagem de turismo aproveite a oportunidade para fazer sentir ao Presidente Eisenhower nossas justas queixas, de modo que possamos ser atendidos com equanimidade.

O Sr. Cesar Vergueiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Estou devendo aparte ao nobre Senador Domingos Velasco, solicitado anteriormente.

O Sr. Domingos Velasco — Hoje pela manhã demonstrei a justa apreensão do povo brasileiro com relação a Conferência do Panamá. Folgo em ver que V. Ex.^a representando o Estado de São Paulo e, sobretudo, versando problema como o do café, esteja, também alertando o Presidente da República a respeito do mesmo assunto. Na verdade, estamos atentos, muito atentos, atentíssimos, e poderíamos até empregar o superlativo "titíssimos", para a ação do Presidente da República no Panamá. S. Ex.^a há de dizer — sem aquela espírito agressivo que não temos e nem podemos ter com relação ao Governo dos Estados Unidos e muito menos ao povo americano, exemplo de trabalho de espírito democrático —

que é preciso se abandone definitivamente, na política externa do Brasil, os contatos do Chefe de Estado Brasileiro com o de outros países a política caudatária, subserviente e até mesmo servil, com que se tem conduzido a política externa do nosso país. Desejamos somente que o nosso Presidente fale de igual para igual com o Presidente Eisenhower com todo o respeito, mas não entrando na sala do chefe do governo americano nas pontas dos pés, para não fazer barulho.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E com sacola na mão.

O SR. LINO DE MATOS — Sr. Presidente, minha presença na tribuna nada mais é que o resultado de minha preocupação em seguir os bons exemplos e a atuação, na parte da manhã, do nobre Senador Domingos Velasco. Preocupando-se com a Conferência do Panamá, servi, para mim de verdadeiro estímulo para agora, tratando do mesmo assunto, versar alguns dos problemas, que diretamente interessam a São Paulo, notadamente o do café.

O Sr. Cesar Vergueiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Concedo, com satisfação, o aparte ao meu nobre colega.

O Sr. Cesar Vergueiro — Esclareço a V. Ex.^a que o governo dos Estados Unidos não cobra imposto algum de importação sobre o café brasileiro. Se procedesse como a França, a Itália e outros países, não conseguiríamos exportar uma saca sequer do tipo e pelo preço que lhe vendemos. Não vejo por que se alardear: exista má vontade dos Estados Unidos em relação ao nosso café. Não cobram um real de impostos, enquanto nós os arrecadamos sobre todos os materiais por eles exportados, exceto contrabandos, como há tantos à venda, por aí.

O SR. LINO DE MATOS — Em outra oportunidade examinei este aspecto das nossas relações com os Estados Unidos. Já o fiz com simpatia no que tange ao problema do café. Por sinal foi o café o objeto do meu primeiro discurso no Senado Federal logo após minha posse na cadeira que me conferiu o Estado de São Paulo. Manifestei mais uma vez já agora na Câmara Alta, a preocupação que tem sido uma constante na minha vida de homem público, há muitos anos, ou seja o desenvolvimento da lavoura cafeeira em outras terras e particularmente na África. Na ocasião mostrei como, através de auxílios aos países da Europa, contribuíam os Estados Unidos para a ampliação da cultura do café em território africano. Nós, que no passado detínhamos o absoluto domínio no fornecimento do produto para todos os países do mundo, sobretudo para os Estados Unidos da América do Norte, estávamos caindo verticalmente a ponto de termos chegado, no ano de 1934, a fornecer aos Estados Unidos apenas 37% da importação daquele poderoso país do norte.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho acompanhado, com muito carinho, a questão relativa ao café que preocupa a todos os brasileiros patriotas, pela represente certeza de que o produto ouro para o Brasil. Daí a minha estranheza de que, em vez de o aprimorarmos, selecionando-o de forma a competir com o café da Colômbia, que não produz restolhos tentemos invariavelmente disfarçar-lhe a inferioridade com sucessivos empréstimos que só servem para aumentar a produtividade e a valorização do artigo proveniente da Colômbia e de outros

países da América Central. Não creio que o produto africano de difícil cultura e péssima qualidade possa concorrer com o tipo brasileiro selecionado. Parece-me que nos falta apenas boa vontade para produzir café melhor e mais valorizado, capaz de enfrentar, com vantagem, o africano e os demais países.

O SR. LINO DE MATOS — Feriu o nobre Senador Fernandes Távora um ponto que tem sido de tempos a esta parte, uma espécie de menina dos olhos do nosso ilustre colega, Senador Assis Chateaubriand.

O Sr. Fernandes Távora — Com o qual sempre tenho concordado pelo menos neste ponto.

O SR. LINO DE MATOS — É sobrejamente conhecida da opinião pública a preocupação desse ilustre colega na sua louvável campanha de aprimoramento da qualidade do nosso café.

O Sr. Assis Chateaubriand — A campanha é dos paulistas. Eu como repórter não sou mais do que um porta-voz de homens, como V. Ex.^a, que estão na vanguarda desse movimento. Reflito apenas o que ocorre, em São Paulo.

O SR. LINO DE MATOS — Nós paulistas, sentimo-nos orgulhosos quando, um paraibano, representante do Maranhão, interpreta nesta Casa e por esta forma, os sentimentos de São Paulo. É a prova de que, naquele Estado consoante sucede nas demais Unidades da Federação, antes de paulistas, somos brasileiros.

O Sr. Assis Chateaubriand — A esse respeito posso dar depoimento.

O SR. LINO DE MATOS — A campanha de nosso ilustre colega é louvável, embora, de nossa parte não desejemos ir ao extremo da preocupação de produzir tão somente cafés finos. Sabemos que não há pior café do que o cultivado em terras da África. No entanto, é ela a grande competidora que nos ameaça com seu produto de ruim qualidade.

O Sr. Assis Chateaubriand — E também de boa qualidade.

O SR. LINO DE MATOS — É preciso, que a preocupação do café fino não vá ao extremo de colocar à margem os demais produtos, porque para todos eles há consumidor.

Assim como nós, aqui, temos os que podem comprar Cadillacs e outros carros de classe, muitos adquirem carrinhos modestos, de inferior qualidade.

O Sr. Fernandes Távora — Esforçemo-nos para comprar, pelo menos a maior parte dos Cadillacs.

O SR. LINO DE MATOS — O importante é produzirmos café em grande quantidade e termos mercados correspondentes à essa produção.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Atente V. Ex.^a no que vou dizer. Vendemos nossos produtos nos mercados americanos por preços que, verdadeiramente, não são compensadores, e pretende-se baixá-los ainda mais. Somos explorados até nisso.

O Sr. Fernandes Távora — Infelizmente, em nosso país há quem auxilie a exploração do nosso café, nos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os estrangeiros entram em combinação com brasileiros sem caráter e sem dignidade.

O SR. LINO DE MATOS — Sr. Presidente o assunto é fascinante.

Teria muito que examinar com relação a cada um dos apartes e, em particular, por exemplo, aquele com que me honrou o nobre representante de São Paulo, Senador Cesar Vergueiro. Evidentemente S. Ex.^a confundiu o Governo americano com os trustes lanques, procurando, assim,

colocar aquele Governo numa posição de simpatia relativamente ao café brasileiro.

Efetivamente, não há tarifas para a importação deste artigo, mas não examino a atitude do Governo americano e sim o conjunto dos consumidores, dos fornecedores e dos intermediários do nosso principal produto o café.

É situação muito diversa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Faz V. Ex.^a muito bem. Em breve, da forma por que vão as coisas, nem nesse terreno iremos bem. Pretendem expulsar o Brasil desse mercado, como já o fizeram de outros. É a política norte-americana, que, infelizmente, existe, sorrateira, nos Estados Unidos da América do Norte.

O SR. LINO DE MATOS — Muito grato pelo aparte de V. Ex.^a. Em bora o assunto, para mim, traga grandes preocupações, e eu gostasse de continuar na tribuna, sei que o nobre Senador Assis Chateaubriand deseja, ainda neste expediente, usar da palavra. É um poder mais alto que se alevanta; cedo-lhe a vez. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISTA DO ORADOR, SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Mendonça Clark, Reginaldo Fernandes, Jarbas Maranhão, Freitas Cavalcanti, Maynard Gomes, Cesar Vergueiro, Coimbra Bueno, Sylvio Curvo, Gaspar Velloso, Primio Beck. (10)

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Continuação da Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e § 4.º do Regulamento, em virtude do Requerimento n.º 396, do Sr. Lima Teixeira e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 17 do mês em curso e aprovado em 1.ª discussão na sessão anterior).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. MEM DE SA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Mem de Sá. Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto. (Pausa).

Quenram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o projeto e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor do projeto 90 Senhores Senadores, e contra, 13.

Está confirmada a aprovação do projeto.

É aprovado e vai à Câmara dos Deputados o seguinte:

Projeto de Lei do Senado n. 30 de 1956

Acrescenta um parágrafo único ao art. 14, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, o seguinte:

Parágrafo único. A transferência de qualquer oficial general das Forças Armadas para a Reserva Remunerada poderá ser adiada até o limite de permanência na ativa, quando, a critério do Presidente da República, for necessária a continuação de seus serviços. O adiamento será feito por decreto e não prejudicará a vaga que dessa transferência deveria decorrer.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências, tendo pareceres (ns. 603 a 605, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável; Saúde Pública, contrário; e de Educação e Cultura, favorável com as emendas que oferece (ns. 1-C a 5-C).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte,

Requerimento n. 409, de 1956

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra b, do Regulamento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, a fim de ser feita na sessão de 20 de julho de 1956.

Sa. das Sessões, 19 de julho de 1956. — Frisco dos Santos.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 26, de 1956, que autoriza o Sr. Senador Apolônio Sales a chefiar a delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Peru (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores em conclusão do seu parecer n.º 630, de 1956, e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Francisco Galotti).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 26, de 1956

Art. 1.º É o Senador Apolônio Sales autorizado a chefiar a Delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Peru.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 27, de 1956, que autoriza o Sr. Senador Cunha Melo a participar da delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Peru (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores em conclusão do seu parecer n.º 631, de 1956, e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Francisco Galotti).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Redação, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 27, de 1956

Art. 1.º É o Senador Cunha Melo autorizado a tomar parte na Delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Peru.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade (Pausa).

Nenhum Senador pedindo a palavra e nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEN DO DIA

— Discussão única do Veto n.º 4, de 1956, do Prefeito do Distrito Federal, ao projeto de lei municipal n.º 88, que dispõe sobre a ação reversiva de que trata o art. 194 da Constituição Federal, tendo Parecer favorável, sob n.º 627, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências, tendo pareceres (ns. 603 a 605, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável; Saúde Pública, contrário; e de Educação e Cultura, favorável com as emendas que oferece (ns. 1-C a 5-C).

3 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1956, que concede a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará entre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 625, de 1956).

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — o crédito especial de Cr\$ 92.400,00, destinado ao pagamento de gratificação eleitoral aos membros daquele Tribunal e a treze funcionários requisitados (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 626, de 1956).

SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JULHO
DE 1956

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve determinar o comparecimento dos seguintes funcionários ao Serviço de Biometria

Médicos: Carlos Braga, Manoel José dos Santos, Manoel Ribeiro de Martins, Virgílio José da Silva, Victor Lobo, Mercilio de Souza, Gonzalo Farias de Oliveira, Mario Mendes da Silva e Heredito Del Giudice.

Resolve declarar, ainda, que será punido disciplinarmente o funcionário que deixar de comparecer àquela

Serviço, dentro do prazo de 8 (oito) dias.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de julho de 1956. — Luis Nabuco, Diretor Geral.

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, ficam convidadas as firmas interessadas desta Capital a

apresentar, dentro do prazo de 15 dias, propostas para a instalação de serviço de som e de refrigeração no plenário e outras dependências do 2º andar do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de julho de 1956. — Luis Nabuco, Diretor Geral.